



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39597/2019 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00004823/2019-83

SIGGo nº : 39597

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, com sede na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Bairro Alphaville Comercial, Barueri-SP, CEP nº 06.453-038, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEX DOS SANTOS BELARMINO** portador da cédula de identidade nº 9452411-3, expedida pela SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.110.899-44, na qualidade de Sócio-Proprietário, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2020** a **31/10/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impondo-se rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00014805/2020-43.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Subsecretaria de Contratos Corporativos (SUCORP), por intermédio do Memorando Nº 16/2020 - SEEC/SAGA/SUCORP/COGEF/CEA (39853792), e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 45/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (40782161), para acrescer aproximadamente **1,49%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 14.893.217,38** (quatorze milhões, oitocentos e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para o montante de **R\$ 15.114.531,89** (quinze milhões, cento e quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), resultando em um acréscimo de **R\$ 221.314,51** (duzentos e vinte e um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

N.º	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - GASOLINA.	Combustível - Lote 1 - 1	LITRO	R\$ 4,6731	2.576.016	R\$ 12.037.901,5435
2	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - ETANOL	Combustível - Lote 1 - 2	LITRO	R\$ 3,1741	6.870	R\$ 21.806,1529
3	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL COMUM.	Combustível - Lote 1 - 3	LITRO	R\$ 3,6343	483.410	R\$ 1.756.852,3223
4	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL S10.	Combustível - Lote 1 - 4	LITRO	R\$ 3,7699	285.367	R\$ 1.075.810,7606
5	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO - ARLA.	Combustível - Lote 1 - 5	LITRO	R\$ 3,2068	264	R\$ 846,5982
VALOR TOTAL						R\$ 14.893.217,38

VALORES APÓS ACRÉSCIMO CONTRATUAL						
N.º	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - GASOLINA.	Combustível - Lote 1 - 1	LITRO	R\$ 4,6731	2.576.016	R\$ 12.037.901,5435
2	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - ETANOL	Combustível - Lote 1 - 2	LITRO	R\$ 3,1741	6.870	R\$ 21.806,1529
3	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL COMUM.	Combustível - Lote 1 - 3	LITRO	R\$ 3,6343	483.410	R\$ 1.756.852,3223
4	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL S10.	Combustível - Lote 1 - 4	LITRO	R\$ 3,7699	342.440	R\$ 1.290.971,4048
5	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO - ARLA.	Combustível - Lote 1 - 5	LITRO	R\$ 3,2068	2183	R\$ 7.000,4691
VALOR TOTAL						R\$ 15.114.531,89
						1,49%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE07569 (46356875)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **01/11/2020** a **31/10/2021**. Porém o **acréscimo contratual** terá vigência a **partir da assinatura do presente termo**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

ALEX DOS SANTOS BELARMINO

Sócio-Proprietário

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Usuário Externo**, em 17/09/2020, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 17/09/2020, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **46481240** código CRC= **3D0EA42E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212